

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

DECISAO DA SESSAO



DECISAO DA SESSAO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

DECISÃO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h:00min (catorze horas minutos), reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Santo, Marcos Henrique e membros da comissão, nomeados mediante Portaria nº 004/2022, para as análises, julgamento e decisão, dos documentos de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2022, cujo qual certame ocorreu no dia 25/11/2022.

No dia do certame, estiveram presentes os licitantes, já qualificados em ata, entretanto somente os seguintes licitantes apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta de preço: **JSS CONSTRUÇÕES LTDA; HP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; GOLD SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.**

Iniciada as análises, foram analisados os documentos de habilitação de todas as empresas que apresentaram sua documentação. Sendo assim obteve as seguintes análises e decisões:

Sobre a empresa **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, o licitante descumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022. O Licitante não apresenta a concordata de falência, 10.4.8. O licitante não apresentou as Declarações dos itens 10.6.3, 10.6.4 e 10.6.5. O licitante não apresentou as certidões do item 10.7. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei do Pregão nº 10.520/02, como também descumpriu a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, o licitante descumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022. O licitante não apresentou as certidões do item 10.7. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei do Pregão nº 10.520/02, como também descumpriu a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **GOLD SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o licitante descumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022. O licitante não apresentou as Declarações dos itens 10.6.3, 10.6.4 e 10.6.5. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a

1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro - Monte Santo/Bahia - CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

Lei do Pregão nº 10.520/02, como também descumpriu a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **HP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, o licitante cumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022.

Diante do exposto, ficaram considerados **INABILITADOS** os seguintes licitantes: JSS CONSTRUÇÕES LTDA; F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTAÇÃO LTDA; GOLD SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Sendo considerado **HABILITADOS** o seguinte: HP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Após as análises, julgamentos e decisões, abre-se o prazo recursal, conforme determina a Lei nº 8.666/93, para que, quem tiver interesse manifestar razões e interpor recursos. Caso não haja recurso interposto, permanece a decisão inicial, havendo recurso interposto o mesmo pode ou não alterar a decisão inicial. Recursos protocolados fora do prazo previsto em lei, serão considerados intempestivos e não serão levados a mérito.

Nada mais havendo a tratar, resolve o Pregoeiro encerrar a reunião às 15h:50min (quinze horas e quarenta minutos), da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão e representante da empresa licitante.

Monte Santo – Bahia. 30 de novembro de 2022.

Marcos Henrique Cardoso Alves

Presidente da Comissão

Rosalvo de Jesus Felix

Membro da Comissão

Vírginia da Silva Santos de Almeida

Membro da Comissão

2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 63.082.069/0001-21